



J.L. Alves & Santos

Sociedade de Advogados

*Alcyr Renato de Oliveira Cruz
Carlos Magno da Silva
Claudemir Estevam dos Santos
Claudir Roberto Teixeira de
Miranda
Daniel Nogueira Santos
Emerson Lisardo
Fernanda Leal Santini Cavichio*

*Fernanda Soares Rosa
Jorge Luiz Alves
Ligia Bonani do Prado Nascimento
Renata Rosito Zaccaro
Solange Ariane S. S. Candido
Valeska Figueira de Andrade
Wellington Zamperlin Barbosa*

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

Nome completo:			
Nacionalidade:	Estado civil:	Profissão: Policial Militar	
CPF:	RG:	RE:	
Endereço:		Nº:	Ap:
Bairro:	Cidade:	UF: SP	CEP:
E-mail:			

nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados **Alcyr Renato de Oliveira Cruz**, OAB/SP nº 302.125; **Carlos Magno da Silva**, OAB/SP nº 352.342; **Claudemir Estevam dos Santos**, OAB/SP nº 260.641; **Claudir Roberto Teixeira de Miranda**, OAB/SP nº 398.730; **Daniel Nogueira Santos**, OAB/SP nº 412.034; **Emerson Lisardo**, OAB/SP nº 345.757; **Fernanda Leal Santini Cavichio**, OAB/SP nº 292.213; **Fernanda Soares Rosa**, OAB/SP nº 347.307; **Jorge Luiz Alves**, OAB/SP nº 301.821; **Lígia Bonani do Prado Nascimento**, OAB/SP nº 382.583; **Renata Rosito Zaccaro**, OAB/SP nº 333.670; **Solange Ariane Soares da Silva Candido**, OAB/SP nº 349.321; **Valeska Figueira de Andrade**, OAB/SP nº 292.941 e **Wellington Zamperlin Barbosa**, OAB-SP 337.499, e os estagiários, **Stephanie Cunha Cambauva dos Santos**, OAB-SP 230.628-E e **Maria Eliane Patrício da Silva**, OAB/SP 230.471-E, todos integrantes da **J. L. Alves & Santos Sociedade de Advogados**, OAB-SP 12.677, Rua Albuquerque Maranhão, 75, Cambuci, São Paulo, SP, CEP 01540-020, todos com endereço eletrônico: faleconosco@jlasadvogados.com.br, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium", podendo representá-lo(a) em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, para proporem contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(a), nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, negociar perante terceiros, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, promover levantamentos e alvarás, representar em leilões na conformidade da Emenda Constitucional 62/09, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para patrocinar seus interesses, até a extinção, nas ações judiciais: (I) **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** referente ao Mandado de Segurança Coletivo para o **recálculo e recebimento** dos quinquênios e sexta parte sobre os vencimentos integrais e o **pagamento dos atrasados**, a contar do ajuizamento da ação, na 7ª Vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo – Processo nº 0026098-77.2011.8.26.0053 e (II) **AÇÃO DE COBRANÇA DOS ATRASADOS** dos cinco anos anteriores à distribuição do Mandado de Segurança Coletivo mencionado.

São Paulo, _____ de _____ de 2020.

assinatura